



## PROJETO DE LEI Nº 003/2022

**AUTORIA:**

Ver. CAP. ROBERVAL QUEIROZ - DEM

**EMENTA:**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Campanhas de divulgação de telefones SOS animais domésticos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de divulgação de telefones de SOS animais domésticos em Teresina, conforme determina a Lei 13.426 de 30 de março de 2017, Artigo 3º.

Parágrafo Único – Que sejam desencadeadas campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos.

**Art. 2º** - Fica instituído que todas as empresas públicas ou privadas, que comercializam, tratam, cuidam e protegem, com as informações que tratar mal os animais é crime, e passível de prisão, se ver ou presenciar maus tratos aos animais, que denunciem pelos números informados. Que esses cartazes fiquem visíveis nas devidas localidades acima epigrafadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 04 de Abril de 2022.

Capitão Roberval Queiroz

Vereador – DEM



### JUSTIFICATIVA

Para fins de esclarecimentos legais e jurídicos, explico o porquê de fixar nas referidas Entidades e Empresas públicas e privadas, se dar pelo fato de o cuidado dos animais também tratar-se de saúde pública, e que a Lei 13.426 de 30 de Março de 2017, tratar do referido assunto acima aludido, e que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos. E enfatiza que é de responsabilidade do referido poder público de fazer e manter os controles da natalidade com esterilização permanente por cirurgia, ou outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal, também se faz necessário a divulgação dos meios de proteção dos cães e gatos na cidade de Teresina.

Que todas as entidades públicas e privadas, sejam citadas nas informações, como: Secretária de Saúde (Zoonose), Policia Ambiental, Hospitais e Clínicas, Comércio de Pets e empresas de comercialização de produtos agrícolas, que divulguem os números de telefones da Policia Militar 190, Disque Denuncia 181, Ibama Linha Verde 0800.61.8080, bem como Safer Net (Crimes de crueldade ou apologia aos maus-tratos na internet): [www.safernet.org.br](http://www.safernet.org.br), com a informação que trar mal os animais é crime, e passível prisão, se ver ou presenciar maus tratos aos animais denuncie pelo números informados.

O Programa visa garantir aos animais maior dignidade, para viverem e também serem protegidos por leis que visem o seu bem estar.

Perante a relevância da matéria e da justiça de que reveste, esperamos e contamos com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação de meritória iniciativa.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues 04 de Março de 2022.**

**Capitão Roberval Queiroz**  
**Vereador - DEM**